



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2021	EMENDA SUBSTITUTIVA 138	26/11/2021
APROVADO EM - / / 2021		Protocolo: 10304
REJEITADO EM - / / 2021		Processo:
ARQUIVO -		

"ALTERA O §3º DO
ART. 197 DA REDAÇÃO DO
CÓDIGO DE OBRAS DO
MUNICÍPIO."

Art. 1 - O §3º do Art. 197 passa a ter a seguinte redação:

"§3º - Em situações onde o perfil viário exceder vinte e cinco metros (25,00m), a altura máxima da construção nova será analisada eventualmente podendo ser consultado o CMPH."

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do MDB

VISTO

Presidente